



:- PORTARIA N.º 339, DE 04 DE AGOSTO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre substituição de servidor público municipal nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 07, de 10 de dezembro de 2.004, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento e as informações contidas no Processo Administrativo nº 732 de 16 de fevereiro 2022; e

CONSIDERANDO o requerimento e as informações contidas no Processo Administrativo nº 3497 de 01 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as servidoras efetivas nos termos do Artigo 62, §§ 1º à 9º, da Lei Complementar nº 07, de 10 de dezembro de 2.004, a exercer em caráter excepcional, a substituição de cargo efetivo, conforme segue:

- **KETTY CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS** – RG n.º 40.378.377-X, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, substituição de Professor de Ensino Fundamental, no período de 29 de julho de 2022 a 24 de outubro de 2022;
- **PATRÍCIA ADRIANA DOS SANTOS SILVA** – RG n.º 40.378.346-X, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, substituição de Professor de Ensino Fundamental, no período de 29 de julho de 2022 a 09 de agosto de 2022;
- **JULIANA DE AGUIAR** – RG n.º 41.822.938-7, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, substituição de Professor de Educação Infantil, no período de 01 de agosto de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A substituição pode se encerrar antes do prazo estabelecido com a realização de Concurso Público para suprir a necessidade da municipalidade ou por disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Seção de Recursos Humanos tomará às providências legais necessárias à integral efetivação do presente ato, observadas todas as formalidades técnicas e legais exigidas para a assunção das funções.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 04 de agosto de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Finanças e Administração